

X  
11  
19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 241, DE 17 DE AGOSTO DE 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo -  
com o que decretou a Câmara Municipal, em  
sessão realizada no dia 11/8/1 965, PROMULGA  
a seguinte lei:-----

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ofi-  
cializar, em ato solene e público, a consagração do Municí-  
pio de Jundiaí aos Sagrados Corações de Jesus e Maria, em  
comemoração ao transcurso do seu primeiro centenário de ele-  
vação a cidade.

Art. 2º - A solenidade, a que se refere o artigo an-  
terior, deverá ser realizada, preferentemente, no dia 15 de  
agosto de 1 965, por ocasião dos festejos da Padroeira da ci-  
dade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua  
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*pedro fávaro*  
( Pedro Fávaro )

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade -  
aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e ses-  
senta e cinco.

*Mário Ferraz de Castro*  
( Mário Ferraz de Castro )

DIRETOR ADMINISTRATIVO